



000271

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Procedência: _____

1024/21

URGENTE



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7795 / 2021

Requerente: **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**CNPJ: **02.801.221/0001-94**Contato: **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**Telefone: **47 988876651**Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**Descrição: **SOLICITAÇÃO DE PRAZO**Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.**Francisco Beltrão, 30 de Julho de 2021.**_____
DANIELA RAITZ
Protocolista

STP 500.2065x rptProcessoProtocolo

08847937965, 30/07/2021 16:08:17

Anexo: _____



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO .

CONTRATO N°335/2021.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.

Presados,

A empresa Artefatos de Madeira Regis Ltda, como executora do projeto cujo contrato acima mencionado, iniciou com atraso na execução da obra.

Justificativa do atraso.

O município fez alteração do local de execução da obra e também precisou fazer a terra plangem do novo local.

Deste modo, REQUEREREMOS, respeitosamente, a Prorrogação de mais 60(sessenta) dias para o prazo de execução do contrato.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Agronômica, de 30 julho de 2021.

DJEISON REGIS DA

SILVA:0781058597

5

Assinado de forma digital

por DJEISON REGIS DA

SILVA:07810585975

Dados: 2021.07.30

16:16:58 -03'00'

Djeison Regis da Silva

Artefatos de Madeira Regis Ltda.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000273

PARECER TÉCNICO

Obra: **EXECUÇÃO DE PARQUE INFANTIL – API 02 – MEU CAMPINHO**

Empresa Executora: ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA

Convênio: **SEDU - PARANÁCIDADE - SAM 77**

Licitação: **Edital de Tomada de Preços 03/2021**

Contrato: **nº 335/2021/PMFB**

Município: **Francisco Beltrão – PR**

Assunto: **Prorrogação de prazo**

Solicita-se a prorrogação do prazo do contrato de empreitada a fim de viabilizar a finalização da execução dos serviços contratados, fazendo-se para tanto as seguintes considerações:

- A obra encontra-se aproximadamente 90% executada;
- O prazo de execução final da obra é do dia 31/07/2021;
- Devido decisão administrativa em alterar o local de execução da obra, a mesma iniciou com atraso de aproximadamente 30 (trinta) dias;
- Conforme Termo de Aditivo ao Contrato nº 172/2021, o local de construção do parque foi substituído do Lote 01-A da Quadra 351, localizado na Rua São Joaquim pelo Lote 76-B da Gleba 57-FB, localizado no Bairro São Francisco;
- Após liberação do novo local da obra pelo município, conforme acompanhamento do cronograma da execução dos serviços, a mesma se encontraria dentro do prazo previsto;
- Não foram emitidos boletins de medição até o momento devido ao fato de a obra pertencer a repasse estadual através de convênio SEDU – Paraná Cidade, e para que possa ser emitido boletim de medição é necessário resposta de deferimento do aditivo acima mencionado, pelo Convênio SEDU, desse modo sabe-se que pode ocorrer certa burocracia com a parte documental, podendo ser realizada após o término de prazo de execução final;

Desse modo, devido ao atraso no início da obra, bem como trâmites documentais, referente ao termo aditivo supracitado na qualidade de engenheira fiscal da obra, recomenda-se a prorrogação do prazo de execução do contrato de empreitada por pelo menos, mais 60 (sessenta) dias o qual se considera adequado e razoável para o encerramento dos serviços, deferimento de aditivo e medições da obra.

Encaminhe-se à apreciação e consideração do Departamento de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 30 de Julho de 2021.

Andressa Thaís Nesi

Engº Civil – CREA/PR 171.433-D

Rafael Dal Zotto

Engº Civil – CREA/PR 179.118-D



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000.74

PARECER JURÍDICO N.º 1024/2021

PROCESSO N.º : 7795/2021
REQUERENTE : ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido protocolado em 30 de julho 2021, formulado pela empresa **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**, em que pretende a prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 335/2021 (Tomada de Preços n.º 03/2021), que tem por objeto a execução de aquisição e implantação de equipamentos para parque infantil – API 02, modelo Meu Campinho.

Justificou a necessidade de prorrogação do prazo em razão da alteração do local de execução das obras, que ocorreu por opção do Município e devido a isto a empresa contratada necessitou realizar a terraplanagem do novo local, acarretando no atraso dos serviços.

Os autos vieram acompanhados de parecer técnico favorável da fiscal da obra.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000275

Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo contratual para concluir a execução da obra, tendo em vista que já está em fase de conclusão, mas que houve atraso devido à alteração do local a ser implantado o parque infantil ocasionada pela Municipalidade.

Diante disto, a Secretaria interessada (Viação e Obras) manifestou-se, através de Parecer Técnico, demonstrando ser favorável à prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias. Alega que a obra já está 90% concluída e devido a uma decisão administrativa, iniciou com atraso aproximado de 30 dias.

Dessa forma, percebe-se que caso amolda-se à hipótese contemplada no inc. I do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, de modo a se mostrar razoável e proporcional a dilação do prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias.

Ainda, embora o prazo de execução encerre em 31/07/2021, verifica-se que o prazo de vigência finda em 22/01/2022, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 30/07/2021, operando-se a tempestividade do direito de renovação contratual. Neste ponto, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório, apenas, que devem ser providenciadas as prorrogações de prazo de execução dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de execução ao Contrato de Empreitada n.º 335/2021 (Tomada de Preços n.º. 03/2021), firmado com a empresa **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**. Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo recomendado de 60 (sessenta) dias, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2021.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



DESPACHO N.º 488/2021

PROCESSO N.º : 7795/2021
REQUERENTE : ARTEFATOS DE MADEIRAS REGIS LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 335/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021
OBJETO : EXECUÇÃO DE AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL API-02 MODELO “MEU CAMPINHO”
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 335/2021, referente à execução de aquisição e implantação de equipamentos para Parque Infantil API-92, modelo “Meu Campinho”.


Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia do contrato, certidões e parecer jurídico.

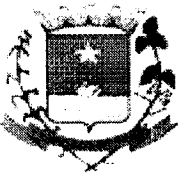
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.024/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo de execução por 60 (sessenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 335/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**, CNPJ 02.801.221/0001-94, localizada na Rodovia BR 470, KM-150, nº 727, CEP 89.188-000, na cidade de **AGRÔNOMICA**, estado de **SANTA CATARINA**.

OBJETO: Execução de aquisição de Equipamentos para Parque Infantil – API 02, modelo Meu Campinho, com implantação, incluindo execução de serviços de movimento de terra, estruturas, revestimentos, pavimentação entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, em área de 225,05 m² na Rua São Joaquim (lote 01-A da Quadra 351) Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7795/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 18 de setembro de 2021.

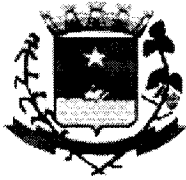
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.


CLEBER FONTANA
 CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
 DJEISON REGIS DA
 SILVA:07810585975
 Dados: 2021.08.12 16:11:47
 -03'00'
ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA
CONTRATADA
DJEISON REGIS DA SILVA
 CPF nº 078.105.859-75



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato Empreitada nº 335/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.

OBJETO: Execução de aquisição de Equipamentos para Parque Infantil – API 02, modelo Meu Campinho, com implantação, incluindo execução de serviços de movimento de terra, estruturas, revestimentos, pavimentação entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, em área de 225,05 m² na Rua São Joaquim (lote 01-A da Quadra 351) Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7795/2021.

Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 18 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C729BDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos de entulhos oriundos de construção e reformas das obras públicas da municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CONTRATADA: RENOVE SOLUÇÕES EM RECICLAGEM LTDA

CNPJ Nº 32.462.620/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1F677F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 586/2020 – Pregão nº 86/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó especial para atendimento de demandas judiciais e da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7241/2021.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 15 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:504F9AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 974/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 250 (Cód.7727) conforme o contido no Processo Administrativo nº 6157/2021.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
304	23182	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR- AMPOLA (PO)	UN	6,80	7,50
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 15.680,00					

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:64FE8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato Empreitada nº 335/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.

OBJETO: Execução de aquisição de Equipamentos para Parque Infantil – API 02, modelo Meu Campinho, com implantação, incluindo execução de serviços de movimento de terra, estruturas, revestimentos, pavimentação entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, em área de 225,05 m² na Rua São Joaquim (lote 01-A da Quadra 351) Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7795/2021.

Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 18 de setembro de 2021.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:22C9E897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO